LEI N° 2.306 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 2.247 de 24 de Novembro de 2023 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de R$ 319.000,00(trezentos e dezenove mil reais), distribuído na seguinte dotação:

02 06 06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

449 15.451.1506.1813.0000 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS.....**319.000,00**

07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

100 001 OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da operação de crédito realizada junto ao Banco do Brasil S/A autorizada pela Lei Municipal n° 2.175 de 22/03/2023.

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPÍO DE CABROBÓ, Pernambuco, em 07 de Agosto de 2024.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/E601-2615-6877-EE5A e informe o código E601-2615-6877-EE5A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E601-2615-6877-EE5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 12/08/2024 10:00:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/E601-2615-6877-EE5A